

## **CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO n. 70/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Aprova avaliação processual dos cursos de graduação da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNA CET.

O Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 06 de agosto de 2009,

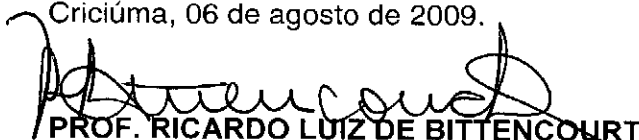
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a avaliação processual dos cursos de graduação da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNA CET.

Art. 2º - Caberá à Unidade Acadêmica e à Coordenação de cada Curso a responsabilidade pela implementação dos procedimentos constantes do documento anexo a esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as Resoluções n. 14, n. 15, n. 16, n. 17, n. 18, n. 19, n. 20, n. 21, n. 22, n. 23, n. 24, n. 25 e n. 26/2007 da Câmara de Ensino de Graduação e as demais disposições em contrário.

Criciúma, 06 de agosto de 2009.



**PROF. RICARDO LUIZ DE BITTENCOURT**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 70/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO  
AVALIAÇÃO PROCESSUAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNA CET**

O Regimento Geral da UNESC preveu a implantação da nova modalidade de Avaliação do processo Ensino-Aprendizagem para o 2º semestre/2007, ao dizer que:

1. a avaliação deverá ser Processual, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos conforme art. 86 do Regimento Geral;

2. o docente deverá efetivar, no mínimo 03 (três) avaliações, sendo pelo menos, 02 individuais, e tem a obrigatoriedade de fazer a devolução dos resultados das avaliações aos alunos, antes da realização da avaliação seguinte;

3. os acadêmicos que obtiverem, no final do período letivo, média aritmética das notas igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75%, serão considerados aprovados, em caso contrário, estarão reprovados, ficando obrigados a cursar a disciplina/módulo novamente, com as mesmas exigências de frequência e aproveitamento;

4. os conteúdos deverão ser recuperados ao longo do semestre, durante o processo de ensino-aprendizagem, com no mínimo (01) uma recuperação da nota, caso o acadêmico venha comprovar por meio de um novo instrumento de avaliação, o domínio das habilidades necessárias para atingir o objetivo da disciplina.

A partir disso, os Colegiados dos cursos pertencentes à UNACET, definiram critérios e procedimentos para efetivar a Avaliação Processual, podendo o docente optar por uma ou mais formas de recuperação conforme a especificidade de sua disciplina e/ou atividades desenvolvidas.

As opções adotadas pelos docentes deverão estar registradas no diário de classe e previstas no plano de ensino, assim como as recuperações paralelas ao processo realizadas pelos discentes, deverão ser registradas.

**Possibilidades de recuperação de conteúdo**

**1. Revisão de conteúdo:**

Os conteúdos poderão ser revistos no início ou final de cada aula, módulo, assunto, experimento ou unidade.



**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

## **2. Correção da prova após a entrega da mesma:**

Após ser devolvido aos alunos, o professor deverá comentar as questões ou resolvê-las conjuntamente, enfatizando os conteúdos de maior dificuldade expressados pelos acadêmicos.

## **3. Indicação de bibliografia /exercícios extras:**

O docente poderá indicar diferentes bibliografias daquelas utilizadas anteriormente e/ou disponibilizar no xerox, novos textos /exercícios mais acessíveis ou mais diversificados para aqueles que apresentaram dificuldades na compreensão do conteúdo.

## **4. Encaminhamento para monitoria:**

Além da oportunidade da recuperação paralela realizada pelo professor durante o processo, é possível encaminhar os acadêmicos, diagnosticados com dificuldade de aprendizagem, para a monitoria onde receberão um reforço teórico-prático do conteúdo.

## **5. Criação de grupo de estudo:**

O docente poderá monitorar a distância um grupo de acadêmicos que se encontram semanalmente extra classe, com indicação prévia de bibliografia para leitura ou discussão e/ou lista de exercícios para resolução disponibilizados previamente. O professor definirá períodos sistematizados de encontros ou utilizará alguns minutos de sua aula para sanar dúvidas que o grupo possa ter encontrado.

## **6. Re-elaboração de trabalhos e projetos:**

Os trabalhos e projetos podem ser refeitos no mínimo (01) uma vez, dando a possibilidade ao aluno de complementar suas idéias ou re-estruturar seu pensamento após análise do professor. O trabalho/projeto deverá receber a nota final somente após a oportunidade da re-elaboração.

A UNACET tem o entendimento que a avaliação (prova) não deve ser utilizada como instrumento de punição para o não saber do acadêmico e, sim, como um instrumento para diagnosticar tanto a prática pedagógica do professor como o domínio de conteúdo construído pelo aluno, de acordo com sua capacidade cognitiva, comprometimento e responsabilidade com seu processo de formação.

Sendo assim, entende que uma vez que o acadêmico conseguiu pela recuperação assimilar o conteúdo antes não compreendido, não deverá permanecer com a mesma nota,



**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

devendo esta ser alterada conforme a comprovação do progresso da aprendizagem realizada pelo aluno, a partir de um dos seguintes critérios.

**Critérios definidos para a recuperação de nota**

**1. A cada término de unidade fazer 1 ou 2 questões**, após a revisão referente à essência do conteúdo. Estas questões deverão ter “pesos”, definidos pelo professor, que poderão ser acrescidos à nota da avaliação deste mesmo conteúdo.

**2. Prova Cumulativa:**

Faz-se a avaliação regular, se necessário recupera-se o conteúdo e, acrescenta-se na avaliação seguinte, algumas questões com um percentual do conteúdo anterior.

Este percentual deve ter pesos e serem somados na nota da avaliação anterior em caso de acerto.

**3. Prova substitutiva:**

Faz-se a avaliação regular, recupera-se o conteúdo se necessário, e aplica-se nova avaliação que substituirá a nota da avaliação regular ou a nota mais baixa.

**4. Somatória de trabalhos/exercícios:**

Trabalhos e exercícios extras podem ser aplicados com pesos diferenciados e a somatória destes, substituirá a nota da avaliação que não foi atingido o objetivo.

**5. A recuperação da nota ainda poderá ser realizada em forma de seminários, prova oral, relatórios e outras formas de avaliação**, desde que acrescente um valor na nota que está sendo recuperada ou a substitua.

Observação: Recuperações de nota com realização de média entre as notas não é processual!

Criciúma, 06 de agosto de 2009.



**PROF. RICARDO LUIZ DE BITTENCOURT**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**